

Narrativas sobre o futuro e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Narratives about the future and the construction of the Individual Assistance Plan (PIA) by adolescents in compliance with socio-educational measures

Roberta Gracyelle de Lima Ferreira Cunha*
Jaileila de Araújo Menezes**
Heridane Patrícia Ferreira***
Elaine Magalhães Costa Fernandez****

Resumo: Este trabalho objetiva apresentar e discutir sentidos sobre o futuro produzidos por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. Visa-se também refletir sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão de atividades socioeducativas como metodologia mediadora de engajamentos políticos na comunidade socioeducativa. Os referenciais teóricos estão circunscritos na concepção biopolítica de Michel Foucault, na subalternidade da indiana Gayatri Spivak e no empoderamento como atividade social de Paulo Freire. Após uma apresentação da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos serão apresentados resultados obtidos em dois projetos de pesquisa, onde foram discutidas, numa perspectiva qualitativa, as narrativas de adolescentes sobre o território da socioeducação. Em conclusão, o PIA se revela um instrumento

* Doutora em psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestra em Psicologia (UFPE). Professora substituta do Departamento de Psicologia, inclusão e Educação do Centro de Educação (UFPE). E-mail: cyelle_ferreira@hotmail.com.

** Pós-doutorado em psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Doutora e Mestra em psicologia (UFRJ). Professora titular da Universidade Federal de Pernambuco, vinculada ao Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação do Centro de Educação e ao Programa de Pós-graduação em Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. E-mail: jaileila.santos@ufpe.br.

*** Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestra em psicologia (UFPE). Psicóloga social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Paulista-PE). Psicóloga escolar no Colégio Imaculado Coração de Maria (Olinda- PE). E-mail:heridane.ferreira@gmail.com.

**** Pós-doutora em psicologia intercultural pela Universidade de Toulouse Jean-Jaurés (UT-JJ) Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pesquisadora associada no Laboratoire Clinique, Psychopathologie, Interculturel (LCPI) da UT-JJ. E-mail: elainef@free.fr.



This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY

capaz de promover ações de caráter político emancipatório na vida de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas. Plano Individual de Atendimento. Projeto de vida. Engajamento político.

Abstract: This study aims to present and discuss what the future means as seen by adolescents in compliance with the socio-educational measure of deprivation of liberty. It also intends to reflect on the Individual Assistance Plan (PIA), an instrument for forecasting, recording and managing socio-educational activities as a mediating methodology for political engagement in the socio-educational community. The theoretical references are circumscribed in Michel Foucault's biopolitical conception, in the Indian Gayatri Spivak's subalternity and in Paulo Freire's empowerment as a social activity. After a presentation of the theoretical foundation and the methodological aspects, the results obtained in two research projects - in which the narratives of adolescents about the territory of socio-education were discussed, in a qualitative perspective - will be presented. In conclusion, the PIA proves to be an instrument capable of promoting emancipatory political actions in the lives of adolescents in compliance with socio-educational measures.

Keywords: Educational measures. Individual Service Plan. Life Project. Political engagement.

Submetido em 17/05/2022. Aceito em 12/08/2024

INTRODUÇÃO

“Eu não vou encontrar nenhum desafio, que só basta eu ter vontade de mudar de vida que eu mudo” (Matheus).

Este artigo reúne as reflexões resultantes de duas pesquisas realizadas com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade e em meio aberto, bem como em fonte documental, os Planos Individuais de Atendimento (PIA).

A primeira pesquisa foi desenvolvida com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade. Os participantes foram cinco jovens do sexo masculino que estavam cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade em uma unidade em Jaboatão dos Guararapes-PE. O objetivo da pesquisa foi compreender os sentidos produzidos pelos jovens sobre a criminalidade e, conseqüentemente, sobre outros aspectos que circunscreviam suas vidas.

A frase escolhida como preâmbulo foi citada por um dos jovens¹ participantes desta pesquisa. Refere-se ao discurso do jovem quando perguntado sobre os possíveis desafios após sua

¹Embora cientes de que os sujeitos participantes do nosso estudo estejam referenciados nas legislações que os representam como adolescentes, considerando a faixa etária em que se encontram, utilizaremos o termo adolescente/adolescência apenas quando estivermos fazendo referência a essas legislações, nas demais partes do texto optamos por utilizar os

saída da unidade. Ele aciona uma perspectiva individualista ao se colocar como único responsável pelo seu processo de mudança sem considerar outras dimensões que podem ou não fazer parte dessa trajetória. Vale considerar que no discurso de todos os outros participantes esse mesmo posicionamento foi identificado. Tal postura nos mobilizou a pensar sobre o papel político da medida socioeducativa na vida dos adolescentes levando em consideração a construção de seus projetos de vida. De um lado, os jovens participantes da pesquisa apresentaram um posicionamento de autoconfiança, importante nessa construção. Por outro lado, consideramos que essa postura de superinvestimento em si mesmo acaba por desconsiderar os enredamentos sociais e coletivos que circunscrevem suas vidas e que precisam ser dimensionados para que prospecções mais realistas sejam articuladas pelos adolescentes quanto aos seus próprios futuros.

A segunda pesquisa foi realizada com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto na cidade do Paulista no estado de Pernambuco, e deu-se em duas etapas. A primeira fonte, de natureza documental, gerou reflexões sobre o Plano Individual de Atendimento como um instrumento capaz de promover estratégias que ajudem a comunidade socioeducativa—incluindo adolescentes, profissionais e famílias— a repensar discursos e posturas individualistas e culpabilizantes, em favor de abordagens mais coletivas e comprometidas com demandas de justiça social. A segunda etapa incluiu a realização de grupo focal com adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto.

Desse modo, esse artigo tem como objetivo apresentar e discutir os sentidos produzidos pelos adolescentes sobre seus projetos de futuro e processos de mudança, bem como apresentar o Plano individual de Atendimento (PIA) como uma ferramenta capaz de criar uma política de engajamento dos adolescentes, por meio da utilização do espaço socioeducativo como mediador de novas compreensões por parte dos jovens sobre sua condição de sujeito em nossa sociedade.

Vamos utilizar os conceitos de biopolítica, conforme desenvolvido por Michel Foucault (2005), e de subalternidade, conforme elaborada por Gayatri Spivak (2010), para entender como, em nossa sociedade, influenciada pela lógica moderna do capital, a adolescência envolvida em atos infracionais é produzida. Além disso, vamos examinar como essa lógica afeta as políticas públicas voltadas para esse grupo, criando obstáculos para que tais políticas sejam efetivadas como um projeto social, educativo e político que garanta direitos e promova a autonomia desses indivíduos. Autonomia essa que se compreende a partir da lógica de empoderamento como atividade social de Paulo Freire (1986), que contraria a visão de indivíduo liberal, apriorístico e a-histórico constituída na tecitura social.

Em termos metodológicos, este é um trabalho de natureza qualitativa que se valeu da perspectiva da produção de sentidos na abordagem dos discursos dos adolescentes participantes. Para coleta das informações utilizamos roteiro de entrevista semiestruturado, análise documental, grupo focal e empreendemos as análises por meio da perspectiva da Análise Crítica do Discurso e Análise de Conteúdo.

Diante do exposto, este artigo encontra-se estruturado em quatro seções. Na primeira seção, apresentaremos um breve panorama histórico-jurídico-político-institucional de reposicionamento da infância e adolescência brasileira, evidenciando contradições através de fatos recentes. Isto porque, se por um lado, avanços foram conquistados no plano legal, por outro, impedimentos

termos jovem e juventude uma vez que entendemos que estes nos permitem, de algum modo, extrapolar uma visão desenvolvimentista homogeneizante enraizada nos termos adolescente/adolescência. Para aprofundar o debate ver: COIMBRA, C. C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. L. Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005

severos persistem para se efetivar, considerando que, no plano real, mantém-se o entendimento punitivo e criminalizante na operacionalização da política destinada a esse público.

Na segunda seção abordaremos os conceitos de biopolítica e subalternidade enquanto referenciais que nos guiaram no entendimento do campo de forças político-institucionais que produzem os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e como tais forças refletem na política de atendimento socioeducativo. Na terceira seção, apresentaremos os principais aspectos metodológicos através dos quais conduzimos os procedimentos que possibilitaram a construção desse trabalho.

E, por fim, na quarta seção, apresentaremos os sentidos sobre futuro produzidos pelos adolescentes, bem como discorreremos sobre o PIA. Tal ferramenta metodológica é considerada facilitadora de um ambiente socioeducativo que deve se perfazer em uma dimensão política capaz de considerar a construção coletiva destes sujeitos. Ajudando-os, desse modo, a produzirem outros entendimentos para além daqueles que estabelecem a lógica individualista e meritocrática que pouco lhes valem em seus projetos de mudança.

Já passados 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que ainda vemos? O ECA, seus avanços e retrocessos no sistema socioeducativo

Uma das respostas de enfrentamento ao cenário de desigualdades sociais que estruturam as relações em nosso país foi a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Contrapondo-se ao paradigma da Situação Irregular, regido pelo Código de Menores, o ECA possibilitou duas significativas mudanças: 1) com relação à concepção de infância e adolescência; e 2) sobre a responsabilização da família, sociedade e Estado para com esse segmento populacional.

A doutrina da proteção integral que rege o ECA valida a importância prospectiva da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e reconhece a situação de vulnerabilidade deste segmento populacional. Nesse cenário, torna-se possível a inclusão em políticas de proteção social do adolescente que comete infração, tomado agora não mais como um mero objeto de intervenção (BRASIL, 2006).

Em consonância com a Constituição Federal, particularmente em seu art. 228, que versa sobre inimputabilidade penal dos menores de dezoito anos, o ECA abre três linhas de defesa de adolescentes que cometem infração: 1) regulamenta as sanções; 2) prevê seus direitos individuais e garantias processuais; e 3) regulamenta as medidas socioeducativas (BRASIL, 1990).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi instituído diante da necessidade de ampliação dos subsídios para a configuração técnica e estrutural da execução das medidas socioeducativas, bem como para a formulação de critérios de avaliação (LUSTOSA, 2013). O SINASE surgiu, primeiramente, como um guia para a execução das Medidas Socioeducativas. O objetivo era fomentar o desenvolvimento de uma ação socioeducativa fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, apoiando a ideia de uma coerência conceitual, estratégica e operacional, construída, sobretudo, com base em princípios éticos e pedagógicos (BRASIL, 2006).

Em 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamentou “a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional” (BRASIL, 2012). De acordo com a supramencionada lei, em seu artigo 1º, § 1º, entende-se por SINASE “o conjunto ordenado de princípios, regras e

critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento à juventude que se envolve com infrações” (BRASIL, 2012).

Embora as mudanças legislativas tenham trazido avanços no contexto da adolescência em conflito com a lei, e mesmo passados mais de 34 anos desde a promulgação do ECA, ainda testemunhamos quase diariamente o desmonte do Sistema Socioeducativo. Isso indica que a mudança de paradigma em relação a esse grupo ainda não foi efetivamente implementada.

Em um trabalho mnemônico, relembremos o contexto pandêmico instaurado em 2020, decorrente da COVID-19. Nessa ocasião, nos encontrávamos ainda mais mobilizados e provocados a pensar e executar práticas de cuidado e proteção da sociedade em um movimento, inclusive, de resistência diária, frente aos golpes desferidos pela articulação política que regia nosso cenário social. Neste sentido, não era raro identificar, quase que cotidianamente, decisões que vão de encontro à perspectiva de responsabilização dos adolescentes, pautadas no aspecto socioeducativo. Como exemplo, apontamos o caso do Estado do Rio de Janeiro onde a Assembleia Legislativa aprovou a mudança das ações socioeducativas da pasta da educação para a segurança pública. Essa mudança parte do entendimento de que os servidores do Departamento Geral de Medidas Socioeducativas (Degase) devem ser tratados como policiais penais no que diz respeito aos seus direitos trabalhistas². Nesse sentido, assistimos a um processo que potencializa o deslocamento do profissional responsável pela operacionalização das medidas do lugar, de entendimento socioeducativo, para um lugar de entendimento punitivo.

Em outro exemplo, destacamos a decisão do governo de Minas Gerais de implantar o modelo de cogestão público-privada em dez unidades de atendimento de adolescentes com medida de privação de liberdade no início de 2021³. Nesse caso, imaginamos os possíveis desdobramentos de tornar tais unidades em lugares de transações comerciais e não de operacionalização de uma política pública de garantias de direitos no campo da educação, saúde e assistência para os adolescentes.

Por último, citamos a aprovação do projeto de lei 372/2019, em primeiro turno, na Câmara Legislativa do Distrito Federal que prevê o porte de arma de fogo para Agentes Socioeducativos fora das unidades de atendimento. O autor do projeto alega que os agentes são profissionais da segurança pública e, portanto, necessitam de armas para se protegerem de ações criminosas⁴. Mais uma vez, assim como no primeiro exemplo, busca-se estreitar, cada vez mais, uma equivalência entre o papel de agentes penais e agentes socioeducativos, sem a preocupação de problematizar os efeitos de tais decisões sobre os princípios e fundamentos da perspectiva legislativa que norteiam o Sistema Socioeducativo. Ademais, casos como esses vão denunciando o desvio de esforços que deveriam ser direcionados para a elaboração de estratégias que potencializem novas práticas e ações condizentes com a perspectiva socioeducativa e não punitiva.

² Informação retirada do site de notícias do jornal “Brasil de Fato” em 29 de setembro de 2020. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/29/no-rj-aco-es-socioeducativas-deixam-pasta-da-educacao-e-passam-a-seguranca-publica>.

³ Informação retirada do portal de notícias “Justificando” em 15 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/10/15/cogestao-publico-privada-das-unidades-socioeducativas-naoe-uma-boua-ideia/>.

⁴ Informação retirada do portal de notícias do Jornal de Brasília em 27 de outubro de 2020. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/cidades/agentes-socioeducativos-poderao-portar-arma-fora-do-local-de-trabalho/>.

Adolescência autora de ato infracional e as medidas socioeducativas: produções de um Estado biopolítico e da subalternização dos sujeitos

Foucault (2005) trata, em suas postulações acerca da biopolítica, sobre algumas relações de poder específicas que emanam do Estado e que surgem em decorrência do desenvolvimento da produção capitalista através de procedimentos institucionais que visam administrar a população e modelar os indivíduos (DANNER, 2010).

Por volta da segunda metade do século XVIII, o poder disciplinar passou por transformações que propiciaram o surgimento de uma nova técnica de poder: a biopolítica. A biopolítica foucaultiana não exclui o modelo disciplinar, mas o incorpora de modo diferente, não mais tendo como alvo o homem-corpo e sim o homem vivo, o homem-espécie. Rege-se agora a multiplicidade dos homens que formam uma massa que sofre processos específicos naturais, próprios da vida. A técnica da biopolítica consegue, portanto, abarcar todos os polos da vida humana, o polo do corpo do indivíduo, através da disciplina, e o polo da população, através da regulamentação. Poder disciplinar e poder regulamentador, eis o que Foucault (2005) denominou de sociedade de normatização.

Se na soberania se fazia morrer e se deixava viver, nessa nova técnica de poder o governo, através da regulamentação dos corpos, faz viver e deixa morrer. Mas, reflete Foucault (2005): como uma política que se ocupa da vida com o intuito de aumentar sua longevidade, promover o bem-estar, prevenir seus acidentes e compensar suas deficiências pode permitir ou fazer morrer seus inimigos e até mesmo seus cidadãos? O autor considera que é nesse paradoxo que a questão do racismo de Estado intervém. Por racismo, ele entende o meio por onde se delimita um corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Ele se apresenta através da distinção das raças, fazendo com que a política tome a população como uma mistura de raças que se subdivide. “Essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder” (FOUCAULT, 2005, p. 305).

Desse modo, a lógica da biopolítica repercute sobre os corpos e a vida da juventude que se envolve com infrações através da produção de saberes e verdades sobre esse público. Os mecanismos de saber que incidem sobre esses jovens, por meio de diversos dispositivos, a exemplo dos dispositivos institucionais e científicos, estabelecem o lugar onde esses sujeitos se encontram e buscam reproduzir verdades sobre quem são eles.

Os estudos sobre subalternidade de Spivak (2010) se desenvolvem no bojo das contribuições pós-coloniais, uma perspectiva crítica acerca da realidade construída sobre povos colonizados que tiveram suas histórias contadas e escritas pelas mãos e vozes dos países colonizadores, detentores do poder político e econômico.

Carvalho (2001) coloca que a luta central da perspectiva pós-colonial é por deslocamentos do local de enunciação, do primeiro para o terceiro mundo, ou seja, não se trata apenas de devolver o olhar, mas, de uma recolocação, de modo a provocar a mudança da origem do olhar. Esse local de enunciação sofre variação dependendo de várias questões que circulam na sociedade.

No caso da juventude autora de infração, observamos que a possibilidade de enunciação é duplamente frustrada pela dinâmica social. Primeiramente, pela própria condição etária, visto que a juventude foi historicamente construída como uma figura pouco confiável, como afirmam Zucchetti e Bergamaschi (2007). As autoras dizem que os movimentos marcados pela ambivalência entre ordem e desordem que acompanham a história da juventude e a situação atual dos jovens, têm contribuído mais para afirmar a juventude a partir da noção da desordem. Ser jovem e infrator é, portanto, a confirmação da projeção histórica que vem sendo alimentada no seio da

sociedade. Reiterando, desse modo, o lugar de impossibilidade de enunciação por parte desses sujeitos e impedindo que outras questões, a exemplo das questões políticas, sociais, raciais e econômicas, que compõem o pano de fundo dessa problemática, sejam consideradas e discutidas.

O lugar onde a sociedade posiciona a juventude pobre é marcado pela rejeição e separação, que se configura como um dos procedimentos de exclusão sustentado pela sociedade, como postula Foucault (1996). Desse modo, a juventude pobre é estigmatizada, por sua realidade sócio-histórica, como tendenciosa ao crime e, por isso, torna-se objeto a ser rejeitado e afastado da dinâmica social.

A condição de subalternidade é, portanto, uma condição de falta de autonomia e de submissão a outro grupo social. É a condição de quem não possui legitimidade e se distancia de uma posição de hegemonia, pois não consegue lugar no panorama social marcado pela globalização e pelo capitalismo totalitário e excludente (FIGUEIREDO, 2010).

Essa realidade que circunda a vida de jovens infratores marginaliza-os, colocando-os em posição de subalternidade, ou seja, sujeitos sem representatividade, que devem ser controlados pela normatização e disciplina impostas pelo Estado através de medidas socioeducativas. Em grande parte, essas medidas refletem a lógica biopolítica de regulação da vida, já que os progressos observados são limitados quando se trata de superar estratégias de controle, contenção e normatização, em vez de promover ações que busquem reduzir a subalternização dos adolescentes atendidos por elas.

Nas palavras de Mendonça (2013, p. 12)

Mais que oportunizá-los ao acesso às políticas públicas que lhes são de direito, percebemos uma tentativa de torná-los harmoniosos membros integrantes do corpo social, integrando-os em ações e atividades que, muitas vezes, podem não ser do seu interesse próprio, mas aquilo que a sociedade espera deles.

Daí nossa intenção para desenvolver uma compreensão que esclareça o papel do Plano Individual de Atendimento como um instrumento capaz de promover ações socioeducativas com um caráter político emancipatório na vida dos adolescentes.

Aspectos metodológicos

Este artigo foi elaborado a partir do recorte de duas pesquisas de mestrado, ambas de natureza qualitativa, visto que investem na compreensão dos sentidos, motivos, aspirações, atitudes, crenças e valores que se expressam pela linguagem comum na vida cotidiana (MINAYO; SANCHES, 1993).

O primeiro projeto de pesquisa⁵ contou com a participação de cinco adolescentes, do sexo masculino, entre 14 e 16 anos que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo de Jaboatão dos Guararapes-PE (CASE). Utilizou-se, como técnica de coleta de dados, uma entrevista semiestruturada, previamente elaborada a partir de um roteiro contendo perguntas que abarcavam questões sobre a família, a escola, a medida socioeducativa, as práticas infracionais, o Brasil e o futuro. As entrevistas foram realizadas individualmente com cada adolescente, sendo gravadas por meio de gravador de áudio para posterior transcrição.

⁵ Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

A análise dos dados foi feita através da Análise Crítica do Discurso (ACD) em articulação com analítica foucaultiana. Nessa perspectiva, o discurso é tomado como campo de exercício do poder, como prática social e enquanto um campo de produção de verdade sobre o sujeito. A ACD tem um papel social importante, pois favorece a denúncia de injustiças e da desigualdade social. Isto porque aquele que se debruça sobre os estudos críticos do discurso, tem especial interesse pela forma como ele se produz e reproduz dominação e abuso de poder de um grupo em relação a outro, bem como pela forma como os grupos dominados podem resistir discursivamente a essa dominação. Em relação ao discurso, adotar uma postura crítica é buscar explicitar essas posições que se estabelecem a partir de relações de poder, que nem sempre estão evidentes (OLIVEIRA; CARVALHO, 2013).

O segundo projeto de pesquisa⁶ continha duas etapas. A primeira representou o mapeamento de 10 (dez) Planos Individuais de Atendimento (PIA), referentes a adolescentes que se encontravam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, inseridos no Programa de Atendimento Socioeducativo do município de Paulista-PE, por meio de análise documental. Nesta etapa, buscamos identificar elementos correspondentes à individualidade do(a) adolescente registrado no instrumental, através dos seguintes pontos de categorização: participação do(a) adolescente, participação da família, dados referentes ao seu histórico de vida, metas de vida, registro de informações relativos às potencialidades e dificuldades enfrentadas pelo(a) adolescente considerando as áreas social, jurídica, pedagógica, saúde e psicológica (CONANDA, 2006). A segunda etapa da coleta de dados correspondeu a realização de 2 (dois) grupos focais com adolescentes inseridos(as) no espaço de atendimento socioeducativo do mesmo município. O objetivo desta fase foi analisar os sentidos atribuídos ao processo de construção do PIA e a participação dos(as) adolescentes na elaboração dos referidos planos por meio da Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (1977).

Ambas as pesquisas foram aprovadas pelo comitê de ética em pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Pernambuco, números dos pareceres: 1.630.556 e 2.695.576, respectivamente. Todos os cuidados éticos foram atenciosamente atendidos. O sigilo e a preservação do anonimato foram garantidos e os nomes utilizados para identificar os participantes são fictícios.

Projeto de vida e de mudança: relações entre a lógica individual e a lógica social

Considerando que adotamos uma perspectiva de sujeito em constante transformação e nos baseamos em algumas pesquisas, como a de Souza e Menezes-Santos (2010), acreditamos na possibilidade de que jovens em privação de liberdade possam construir seus próprios projetos de vida. Diante disso, na primeira pesquisa, nos interessou saber o que os adolescentes pensavam sobre seu futuro e quais os desafios que elencavam como possíveis barreiras em seu processo de reinserção na sociedade.

Uma das questões abordadas com os(as) adolescentes, foi em relação ao que pretendiam fazer após o cumprimento da medida socioeducativa. Os depoimentos que seguem são ilustrativos a esse respeito:

*Matheus: Minha família, muita coisa, muitas oportunidades aí que tem, muitas oportunidades que tem na rua, tem fábrica da Fiat, um bocado de coisa pra mudar de vida.
Lucas: Terminar meu ensino[...] Plano tem, mas só quem sabe é Deus. Meus planos é ajudar minha família.*

⁶ Pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Wesley: Ficar de boa [...] minha família tá tudo torcendo por mim, pra ver minha regeneração [...]. Terminar meus estudos [...] Trabalhar e só de boa.

Ronaldo: Primeiro lugar estudar, arrumar um emprego, ajudar minha família.

Maxwell: Trabalhar e ter uma família.

Três principais elementos destacaram-se nos discursos dos jovens no que diz respeito aos seus planos para o futuro: o estudo, o trabalho e a família. O estudo é visto e vivido dentro da unidade como a possibilidade que os jovens têm de ter um futuro melhor em termos profissionais. Portanto, o estudo é valorizado em seus discursos como a escolha que se espera deles, caso almejem novas perspectivas de vida. Quanto ao trabalho, esse aparece como alternativa para que o roubo e o tráfico, por exemplo, não sejam mais necessários como fontes de renda para suprir suas necessidades. Assim, o trabalho seria o caminho para se desvincularem dos meios ilegais de aquisição de dinheiro. Por fim, a família é a base dos afetos na vida desses jovens. Todos relataram, de alguma forma, a presença de elos afetivos importantes em suas vidas e indispensáveis em seu processo de mudança. Portanto, o universo familiar desses jovens é componente fundamental em seus planos de vida.

Semelhante à nossa investigação, o estudo de Pereira (2018), também realizado com adolescentes em privação de liberdade, identificou que os sujeitos participantes incorporam, em seus discursos, a relação entre mudança de vida/estudo/trabalho. A autora afirma que, ao falarem sobre o projeto de vida, os adolescentes se referem à vivência da medida como uma experiência que os incentivou a refletir sobre o estudo e o trabalho como alternativas para se afastarem da prática infracional, elementos que estavam ausentes de suas vidas antes do cumprimento da medida.

Na pesquisa realizada com adolescentes em privação de liberdade, também observamos, de uma forma mais específica em relação à escola, que os jovens fazem referência à vivência da medida como uma experiência que os levou a considerar o contato com a escola, ao menos, como uma possibilidade para o futuro. Antes, estudar não era desejado por eles como uma alternativa, como demonstrado por um adolescente:

Matheus: Quando eu tava na rua eu não queria saber de escola não. Agora que eu tô aqui dentro tô começando a aprender o que representa o colégio. Uma boa escolha.

Pereira (2018) se preocupa, em sua análise, com o fato de que, embora os adolescentes expressem esses pontos de vista, parece que eles não compreendem claramente o que significa um projeto de vida. Ela destaca a quase ausência de sonhos que possam impulsionar tais projetos na vida dos jovens. Assim, observa que, embora os adolescentes sigam em seus discursos a lógica social que conecta projeto escola/trabalho/família, eles não possuem muita clareza sobre as estratégias necessárias para alcançar seus objetivos.

Considerando as negociações entre temporalidade e espacialidade que implicam o projeto de vida, bem como a dimensão social que permeiam suas possibilidades, assim como Pereira (2018), também nos inquietamos diante da tríade escola/trabalho/família acessada pelos adolescentes de nossa pesquisa ao se referirem a seus projetos de vida. Já adiantamos que tal inquietação nada tem a ver com a desconsideração da importância desses três elementos. Está, porém, vinculada ao desafio de refletir e questionar os possíveis riscos de reproduzir um discurso hegemônico, sustentado por uma lógica normatizada e sem compreender que a aplicação dessa lógica na vida

dos adolescentes é frequentemente marcada por profundos problemas de ordem histórica, social, política e institucional.

Assim, se por um lado consideramos que o ato de pensar sobre possíveis projetos de vida já represente um deslocamento de perspectiva, uma vez que antes da medida isso não era uma questão, por outro, temos que considerar o nível de envolvimento e comprometimento dos adolescentes com tais projetos. Para isso, é preciso que os sujeitos estejam cientes das condições e possibilidades que se articulam em suas vidas de modo que consigam traçar planos realistas para cada etapa de seu projeto.

A necessidade dessa discussão ficou ainda mais evidente quando perguntamos aos adolescentes sobre as possíveis dificuldades enfrentadas após o cumprimento da medida e o retorno a seus contextos sociais. Para ilustrar, apresentamos as seguintes respostas:

Matheus: É, eu não vou encontrar nenhum desafio, que só basta eu ter vontade de mudar de vida que eu mudo.

Wesley: Já pensei, mas não tem nada não. Isso aí é só a pessoa ter força de vontade.

Essa postura de superinvestimento em si como o único fator necessário para a mudança, demonstra que esses jovens não têm uma perspectiva determinista sobre o ato cometido. Não consideram que o ato infracional terá repercussões por toda sua vida. Por outro lado, tal postura pode fazê-los recair em uma perspectiva quase que meritocrática, centrada apenas na ordem do *meu querer*. Assim, eles se colocam numa posição de poder diante das condições sociais postas, fazendo-nos pensar que, para eles, ainda é difícil articular a relação indivíduo-sociedade, pois, de fato, não é suficiente, em muitos casos, apenas desejar a mudança. Isso indica uma ordem de grande responsabilização do sujeito, desconsiderando os fatores sociais que também são centrais no processo de vinculação e desvinculação com a trajetória infracional.

Portanto, se por um lado não há autovitimização, o que é certamente benéfico para o processo de transformação desses jovens, é importante reconhecer, por outro lado, que há um excesso de confiança em si mesmos como o único agente de mudança. Isso pode ser perigoso, pois ao assumirem exclusivamente a responsabilidade pelas mudanças, eles podem deixar de fortalecer seu papel como cidadãos e de se engajar em causas sociais que ajudam a compreender que, muitas vezes, a entrada no mundo do crime não ocorre por uma simples escolha. Ou seja, deixarão de considerar as circunstâncias sociais fortemente influenciadoras da prática infracional.

A articulação entre a dinâmica social e individual por parte do adolescente relaciona-se, diretamente, ao entendimento de sua condição enquanto sujeito de direito, condição essa que precisa ser tematizada no espaço socioeducativo como uma pauta de suma importância no processo educacional.

Também foi possível perceber essa dificuldade de articulação dos jovens sobre determinadas questões, quando lhes foi perguntado o que eles pensavam sobre a redução da maioria penal. Primeiro, deve-se ressaltar que essa pesquisa foi realizada em 2015, ano em que a PEC 171/1993, que defende a redução da maioria penal de 18 para 16 anos, foi aprovada pela câmara, seguindo para a apreciação do Senado Federal. Ainda assim, foi preciso explicar para todos eles do que se tratava esse projeto de lei. Embora todos já tivessem ouvido falar, alguns deles não sabiam sobre o que, de fato, se tratava. Enquanto que outros nunca tinham parado para refletir sobre a questão, não tendo, portanto, até aquele momento da indagação, uma opinião formada sobre a questão.

A esse respeito, foi proposta a seguinte situação:

O jovem de 16 anos que cometesse ato infracional não seria mais considerado um adolescente infrator não, então, ao invés de vir para o cumprimento de uma medida socioeducativa iria para uma cadeia comum. O que é que tu pensas disso? Ao que o adolescente Wesley respondeu: Num pensei nisso não.

A redução da maioridade penal é um tema que envolve diretamente a vida dos adolescentes, pois eles estão dentro do Sistema Socioeducativo, no entanto, têm pouco conhecimento quanto à questão. Isso nos leva a considerar a importância de desenvolver práticas e atividades que ofereçam aos jovens a oportunidade de entrar em contato com e refletir sobre questões que necessitam de sua análise e compreensão. Neste sentido, o intuito é de contribuir para que estes jovens possam traçar seus novos planos, conscientes do que a sociedade e o poder público têm tentado deliberar acerca do tema. Afinal de contas, eles fazem parte não só do Sistema Socioeducativo, em que se encontram provisoriamente, mas também da sociedade que fala e decide sobre eles e por eles, sendo, portanto, minimamente necessário que os jovens se apropriem dessa realidade. É preciso promover para esses jovens ações de cidadania que os levem a pensar sobre si mesmos enquanto sujeitos sociais, capazes de reivindicar os seus direitos.

A dificuldade de articular uma compreensão mais ampla da realidade, que fuja da esfera individual, nos leva a pensar que dentro do espaço socioeducativo ainda predomina a referência a uma lógica meritocrática⁷. Nesta perspectiva, é incorporado pelo adolescente o entendimento de que tudo é possível, desde que ele tenha vontade.

Nesse contexto, o jovem não encontra elementos que possibilitem compreender os processos de violação de direitos que acompanham sua trajetória de vida e os efeitos de tais violações em seu envolvimento com a prática infracional. Tampouco, é provocado a se posicionar como um agente capaz de mobilizar transformações em seu contexto social pela via da implicação e reivindicação da efetivação de sua condição de sujeito de direito.

Portanto, acreditamos ser crucial considerar o espaço socioeducativo sob uma perspectiva política que ajude os adolescentes a reavaliar sua condição de sujeitos no mundo. Isso envolve compreender que seus corpos e existências estão frequentemente alvo de construções de conhecimento e verdade que os estigmatizam e vulnerabilizam devido à sua condição social e econômica. Essas construções, originadas nas articulações biopolíticas da sociedade, resultam em práticas de exclusão que exacerbam a marginalização dos adolescentes, contribuindo para que não consigam se mover do lugar de subalternidade a que são submetidos fora e dentro do sistema socioeducativo, durante o cumprimento das medidas.

Nesse sentido é que apresentamos o Plano Individual de Atendimento enquanto estratégia contida nas metodologias socioeducativas. Situando-o não mais como ferramenta normativa, obrigatória para o acompanhamento de adolescentes, mas na perspectiva de movimento político, gerador de transformações circunscritas na dialética da comunidade socioeducativa.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) na socioeducação

Oriundo das práticas em acolhimento institucional, o Plano Individual de Atendimento estabelece uma nova visão de abordagem metodológica nas medidas socioeducativas. Segundo Dayse Bernardi (2010), o PIA tem o objetivo de orientar a intervenção dos profissionais durante

⁷ Por lógica meritocrática estamos nos referindo a ideia instaurada e reforçada pelas relações de poder capitalista que consideram que históricos de sucesso ou fracasso são de responsabilidade exclusiva do indivíduo. Tal lógica negligencia e minimiza o debate sobre as condições materiais e de oportunidades que circunscrevem a vida dos sujeitos.

o período de acolhimento. É através desta perspectiva, que o instrumento se insere no âmbito das medidas socioeducativas, enquanto ferramenta que possibilita a análise e o direcionamento das intervenções a serem realizadas pela equipe interprofissional.

Elaborado como um formulário físico ou online, o PIA, de acordo com Art. 52 da Lei nº 12.594/12, consiste em um “instrumento de previsão, registro e gestão” das atividades socioeducativas, guiando o acompanhamento, através da participação ativa do(a) adolescente, sua família e da equipe técnica. Enquanto instrumento de previsão, o PIA possibilita o planejamento de ações durante e pós-cumprimento de medida, fortalecendo o processo de construção da autonomia do(a) adolescente e da garantia dos direitos sociais. A elaboração do Plano ainda prevê a promoção de ações de prevenção e proteção executadas de forma articulada e intersetorial no âmbito do SINASE a partir das demandas apresentadas pelos(as) adolescentes durante o processo socioeducativo. Como instrumento de registro, a sua construção deverá abranger as seguintes áreas relativas à vida do(a) adolescente:

- a) Jurídica: situação processual e providências necessárias;
- b) Saúde: física e mental proposta;
- c) Psicológica: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) Social: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- e) Pedagógica: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas. (CONANDA, 2006, p. 52).

Quanto à gestão das atividades, o PIA proporciona o gerenciamento das ações realizadas com o(a) adolescente pela equipe interprofissional. Esta etapa do processo é realizada por meio do estabelecimento de objetivos e metas traçados pelo(a) adolescente e sua família durante o acompanhamento socioeducativo. As metas consistem desde a retomada da frequência escolar até a inserção do(a) adolescente em programa de qualificação profissional, garantindo direitos sociais e possibilitando a construção de um novo projeto de vida. O instrumental ainda deverá contemplar os resultados da avaliação interdisciplinar, os objetivos declarados pelo(a) adolescente, a previsão de atividades de integração social e capacitação profissional, integração familiar, formas de participação da família e medidas de atenção à saúde (BRASIL, 2012, art. 54).

Seus objetivos metodológicos são 3 (três): Foco na individualidade, o Plano foi pensado para assegurar a singularidade do(a) adolescente no processo socioeducativo; pactuação de metas e objetivos com o(a) adolescente e sua família; e, estabelecimento de indicadores quanti-quali de gestão do atendimento (ENS, 2016).

Referente à garantia da individualidade no processo, sua lógica prevê que para cada adolescente atendido(a) sejam traçadas novas formas de intervenção singularizadas. Este deverá considerar as preferências, capacidades, desejos, contexto familiar e comunitário, entre outros aspectos relacionados à trajetória de vida do sujeito, priorizando sua participação ativa. Promover a participação do(a) adolescente no processo de construção do PIA é proporcionar reflexões sobre sua trajetória de vida e seu engajamento enquanto sujeito de direitos.

A pactuação de metas constitui elemento chave no processo de construção do projeto de vida. Estas, precisam ser traçadas em consonância ao desejo do(a) adolescente e às necessidades

de acesso a políticas públicas. Os objetivos pactuados simbolizam elementos de motivação na construção do projeto de vida e caberá ao(a) psicólogo(a) a análise dos elementos motivacionais presentes na constituição emocional deste(a) adolescente, que percorre um caminho de frustrações por projetos antes pensados, mas que não foram concretizados.

Na organização do PIA, a Psicologia pode contribuir com a escuta do adolescente e a análise da demanda, tanto no momento inicial ao pactuar as orientações para o atendimento a ser desenvolvido, quanto no acompanhamento e no desenvolvimento da participação do adolescente no decorrer da medida, afirmando e revendo ações, junto com o orientador, conforme a singularidade e as circunstâncias de cada adolescente. (CREPOP, 2010, p. 34).

No tocante ao estabelecimento de indicadores, o PIA, como já mencionado, é uma ferramenta de gestão, ou seja, a partir de sua utilização, é possível o monitoramento das ações referentes ao público alvo (os adolescentes). Esta leitura constitui-se fundamental para a equipe técnica, tendo em vista o fornecimento de subsídios para elaboração de diagnóstico polidimensional, intervenções e relatórios de avaliação da medida.

Com relação aos prazos, o período de elaboração do PIA dependerá do contexto socioeducativo. Para medidas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o instrumental deverá ser elaborado até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrada do(a) adolescente no Programa. Já nas medidas restritivas de liberdade - Semiliberdade e Internação, estas contam com um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (Arts. 55 e 56 da Lei 12.594/12). Esta solicitação é um requisito legal para avaliação do(a) Juiz(a) da Infância e Juventude e homologação do conteúdo, porém, não se resume a um planejamento estático. O Plano Individual de Atendimento deverá orientar o acompanhamento do(a) adolescente durante todo o cumprimento de medida socioeducativa, mesmo nos casos de progressão e regressão, sendo reavaliado a qualquer tempo.

Neste contexto, o PIA une duas dimensões polarizadas, uma normativa, situada nas disposições preconizadas a partir dos dispositivos legais, e outra dinâmica, voltando-se à realidade multifacetada do indivíduo e dos(as) operadores(as) envolvidos(as). Nesta perspectiva, o Plano Individual de Atendimento ainda possui um indicador de retroalimentação, ou seja, para contemplar seu viés de individualização da medida, deverá ser reformulado durante o período do processo socioeducativo, de acordo com a dinâmica de vida do(a) adolescente.

Esta ferramenta técnica conflita com os desafios do contexto socioeducativo na promoção de políticas públicas pautadas no fazer ético e de transformação social. Desafios que vão desde demandas operacionais até as subjetivas, por onde emanam muitos questionamentos importantes para a atuação do(a) psicólogo(a). Portanto, como garantir a participação efetiva dos(as) adolescentes no processo socioeducativo? Como avaliar o reconhecimento de sua posição de sujeito de direitos e principal agente nesta construção? Como abordar a individualidade do(a) adolescente através do Plano Individual de Atendimento? E, ainda, como promover engajamentos coletivos em sua construção?

Acolher, acompanhar, conhecer a história dos adolescentes e não só de seu ato infracional, com a escuta que possibilita intervenções singulares que acolhem vivências e respostas de cada adolescente capacita a(o) psicóloga(o) a intervir de forma a contemplar a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e suas articulações com ofertas concretas oriundas das políticas públicas, menos calcada num saber normatizado, homogeneizador ou moralizante que serviria para “todos”. (CREPOP, 2010, p. 43, grifo no original).

Concepções e caminhos possíveis no processo de elaboração do Plano Individual de Atendimento

O objetivo deste fragmento situa-se em analisar a participação dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no processo de construção do PIA. Para tanto, são apontadas algumas considerações resultantes da pesquisa realizada com adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em meio aberto na cidade do Paulista-PE, relacionando a participação ativa destes(as) no processo de construção do PIA ao conceito de empoderamento juvenil, como fruto das ações promovidas pela comunidade socioeducativa.

Os objetivos das Medidas Socioeducativas compreendem “a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais; e a desaprovação da conduta infracional” (BRASIL, 1990). Ou seja, os resultados esperados da execução do processo socioeducativo vão além do caráter normativo definidos por meio dos trâmites judiciais.

A proposta é que o trabalho de responsabilização com o(a) adolescente, que corresponde ao primeiro objetivo, seja mediado por ações que promovam a percepção de si e da comunidade socioeducativa. Esta percepção compreende traçar a sua trajetória, visualizando suas possibilidades frente ao novo que se apresenta.

Gisele Toassa (2006), inspirada nos referenciais de Vygotsky, aponta que a consciência de si próprio (autoconhecimento) e de reconhecimento dos demais é idêntica. A consciência é retratada por Toassa (2006) em:

A palavra falada pelo outro e ouvida por mim é um excitante, a falada por mim é um reflexo que cria excitantes a serem ouvidos pelo outro e por mim. São reflexos reversíveis nos quais reside a fonte do comportamento e da consciência, servindo à coordenação coletiva do comportamento, perante o qual a consciência nunca é pensada como independente do mundo e com uma tendência à progressiva integração entre diversos sistemas de conduta. (TOASSA, 2006, p. 63).

Portanto, a autora enfatiza o fenômeno da consciência como sendo uma transformação mútua, promovida pelo indivíduo e por aqueles/aquilo que o cercam. Este exercício tem como desígnio estimular no(a) adolescente o autoconhecimento e, conseqüentemente, a percepção de si enquanto sujeito contextualizado.

Quanto ao conceito de *empowerment* (empoderamento), na perspectiva Freiriana, “indica um processo político das classes dominadas que buscam a própria liberdade da dominação, um longo processo histórico de que a educação é uma frente de luta” (FREIRE; SHOR, 1986, p. 72), o qual rejeita a lógica individualizante do homem liberal fomentada pelo capitalismo. Para os(as) adolescentes inseridos(as) neste contexto, a mudança na concepção de *empowerment* surge como uma estratégia no campo da socioeducação.

Mediar o trabalho de conscientização de si por meio desta linha de pensamento repercute na potencialização de fatores de proteção social. Tais fatores compreendem o estímulo a um trabalho libertador, em contraposição ao caráter de alienação do processo socioeducativo. Este, por vezes, pautado em saberes que exercem forte relação de poder e que tornam sua compreensão inacessível aos demais que não têm acesso ao campo da liturgia processual jurídica. Para tanto, a promoção do conhecimento de si e de seu pertencimento rejeita a condição alienante perante a medida socioeducativa, processo essencial para o alcance dos objetivos propostos. O

empoderamento de adolescentes no contexto socioeducativo é aqui referido como uma alternativa estratégica para a transformação social desses sujeitos e mediador de práticas pautadas na promoção dos direitos humanos.

Segundo Maria Izabel Stamato (2009), o termo protagonismo juvenil refere-se à “concepção de empoderamento e participação democrática da juventude, associando-se à noção de sujeito de direitos, presente nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente” (STAMATO, 2009, p. 01). Afirma, ainda, que o tema se efetiva através do fortalecimento da participação ativa da juventude na construção de novas perspectivas de vida e no exercício da cidadania. Este conceito, identificado como elemento estruturante do processo de construção do Plano Individual de Atendimento, orienta a prática socioeducativa para promoção de sujeitos ativos e históricos. Para Stamato (2009), é necessário promover ações educativas para que as juventudes possam empoderar-se de sua realidade de forma crítica, atuando sobre a realidade social na condição de protagonistas no processo de construção social. Este argumento aponta as necessidades identificadas durante a realização da pesquisa de campo.

De acordo com o estudo realizado, identificamos um estranhamento a respeito dos procedimentos realizados no acompanhamento socioeducativo. O fenômeno explicitado não indica que as atividades planejadas no Plano Político Pedagógico Institucional não foram realizadas. Referimo-nos a outro aspecto do cumprimento da medida socioeducativa, a incompreensão do(a) jovem acerca do contexto de vida em que se encontra inserido(a). A condição identificada na fala dos adolescentes requer uma leitura dos condicionantes históricos da juventude brasileira. Reflexos de uma cultura de segregação das camadas populares que não possuem acesso aos direitos sociais básicos e, muito menos, aos valorosos bens de consumo, cultuados no cenário capitalista. O assujeitamento social reverbera o silenciamento de subjetividades, calando a voz do povo oprimido que em cenários de justiça é submetido a liturgia da obediência.

O filme “Juízo”, produção de Maria Augusta Ramos (2008), aponta essa realidade. Nele são abordadas as trajetórias de vida de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no momento da audiência, ou seja, no exercício do acesso à justiça. São evidenciadas no filme as incompreensões por parte do adolescente acerca dos processos judiciais, bem como a atuação autoritária e retributiva por parte dos representantes do Sistema de Justiça, reproduzindo um discurso moralizador pautado no fenômeno social da sujeição criminal. Conceito que é abordado por Michel Misse (2010), que representa aquele “sujeito que ‘carrega’ o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável” (MISSE, 2010, p. 21). O processo de sujeição criminal atravessa o cotidiano desses jovens como um estigma social, que os aprisiona, cristalizando o estereótipo de sujeito passivo e excluído socialmente. É neste sentido que se faz necessário avançar em direção à construção de novas metodologias que possam permitir o empoderamento como atividade social (FREIRE, 1986) para as juventudes, incidindo no processo de luta pelo acesso aos seus direitos fundamentais.

A Psicologia, enquanto prática de promoção social, salienta a necessidade de agenciar ações concretas no sentido de viabilizar o acesso aos direitos.

O compromisso ético-político do profissional psicólogo, cada vez mais implicado com as temáticas sociais, em especial com as medidas socioeducativas, supõe visão ampliada de sua função e atuação. Isso implica analisar o contexto social, a demanda por sua presença e a contribuição na política de atendimento

ao adolescente autor de ato infracional que está em privação de liberdade. (CREPOP, 2010, p. 20).

Ainda sobre esta linha de atuação, é urgente e necessário assumir os compromissos e responsabilidades da atuação profissional, promovendo uma intervenção crítica e transformadora da realidade, atuando em prol do desenvolvimento de atitudes engajadas das adolescências em cumprimento de medidas socioeducativas.

Nos Planos analisados foi identificado um percentual de 80% de participação de adolescentes na construção da ferramenta. Confirmados através do indicador de estabelecimento de metas. Porém, quando indagados sobre o instrumento, notadamente houve um estranhamento em relação ao questionamento. Um indicativo que representa a incoerência do que é descrito no processo de elaboração do PIA e o que está registrado na experiência de cada participante.

Será que a determinação para elaboração do Plano Individual de Atendimento, através dos dispositivos legais, impacta diretamente no processo de acompanhamento da medida socioeducativa? A pressão exercida juridicamente pela celeridade deste processo está diretamente ligada ao cumprimento do processo? A metodologia empregada nesta atividade encontra-se intimamente ligada ao processo de conscientização do(a) adolescente sobre o seu contexto de vida? Como o Plano Individual de Atendimento promove o engajamento de jovens na condição de sujeitos de direitos?

A análise dos dados da pesquisa não fornece evidências para apoiar a hipótese de uma participação ativa dos adolescentes. Os diálogos registrados no Grupo Focal, que mostraram que os adolescentes não se lembravam das atividades propostas, juntamente com suas atitudes de falta de compreensão em relação às metodologias, servem como um indicativo para a comunidade socioeducativa de que algo precisa ser alterado.

Contudo, diante do material analisado à luz das teorias propostas, é preciso fortalecer as práticas socioeducativas voltadas à juventude em cumprimento de medidas na perspectiva do posicionamento, no sentido de viabilizar sua compreensão enquanto sujeito ativo e romper com as práticas segregadoras de subjetividades e de subalternização. O processo contínuo de acompanhamento socioeducativo objetiva, mesmo que paulatinamente, o despertar da conscientização crítica sobre a realidade. Ou seja, representa uma possibilidade de utilização do processo de construção do Plano Individual de Atendimento como instrumento mediador da compreensão de mundo e promoção de engajamento coletivo. Requer, portanto, perceber as adolescências em cumprimento de medidas socioeducativas e toda a comunidade de socioeducação enquanto sujeitos históricos, políticos e sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo teve como objetivo apresentar e discutir os sentidos produzidos pelos adolescentes sobre seus projetos de futuro e processos de mudança, bem como apresentar o Plano individual de Atendimento como uma ferramenta capaz de criar uma política de engajamento dos adolescentes por meio da utilização do espaço socioeducativo como mediador de novas compreensões por parte dos jovens sobre sua condição de sujeito em nossa sociedade.

A partir das pesquisas realizadas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, em Jaboatão dos Guararapes-PE, e com adolescentes em

cumprimento de medida em meio aberto, bem como nos Planos Individuais de Atendimento, em Paulista-PE, levantamos algumas considerações.

Quanto aos significados que os adolescentes atribuem aos seus projetos de futuro e aos processos de mudança, percebemos que seus relatos destacam o estudo, o trabalho e uma boa relação familiar como os principais componentes de seus planos para o futuro. As narrativas dos jovens demonstram uma conformidade, como se estivessem tentando comprovar a eficácia da medida em suas vidas. Seus relatos parecem dizer exatamente o que se espera ouvir, sem que emergem outras perspectivas mais emancipadoras ou críticas sobre a sociedade. Os jovens demonstram um distanciamento das dinâmicas sociais, políticas, econômicas e culturais que influenciam suas vidas. É uma juventude que, por estar distante dessas questões, não sabe a que se apegar e, por isso, vê em si mesma a única fonte de orientação. Assim, eles se responsabilizam individualmente por suas escolhas, já que, de fato, o apoio social lhes parece muito distante.

Diante disso, observamos que, durante o cumprimento da medida, os jovens permanecem em uma condição de subalternidade, pois há pouca ênfase na construção de um senso crítico que os ajude a sair da posição de impossibilidade de expressarem suas próprias vozes e de refletirem sobre o contexto em que vivem.

Em relação aos Planos Individuais de Atendimento, observamos um distanciamento da fala dos(as) adolescentes em relação ao objetivo técnico-metodológico preconizado nas orientações legais que fundamentam a utilização do instrumento.

Nas duas pesquisas, que possibilitaram a construção desse trabalho, foi possível observar a urgência de oportunizar aos adolescentes, no contexto socioeducativo, espaços e ações que promovam, de forma efetiva, possibilidades de reflexão e problematização acerca de sua condição de sujeitos no mundo a partir dos enredamentos sociais, históricos e políticos que atravessam suas existências. Percebemos que compreensões distantes dessa conjectura pouco favorecem os socioeducandos a assumirem, de forma engajada e mais realista, a retomada ou produção de projetos de futuro.

Portanto, o território socioeducativo deve ser entendido como um espaço de exercício político, que permita a criação de novas narrativas e estratégias dentro da socioeducação. Essa abordagem epistemológica tem impacto tanto quantitativo quanto qualitativo na formulação de novos mecanismos políticos, oferecendo à comunidade local a oportunidade de mediar novas perspectivas e práticas, além das consolidadas e desafiadoras que caracterizam o cenário atual.

Implementar o PIA com a intenção de atualizar essa ferramenta tem como objetivo servir de ponte para promover mudanças na concepção da comunidade socioeducativa, incentivando também a criação de um projeto-movimento político que vá além da responsabilização e dos objetivos estabelecidos pelas legislações atuais. Transgredir as metodologias de atendimento com base em uma pedagogia engajada, como propõe bell hooks (2013), implica que aqueles envolvidos nesse processo rompam com as estruturas de conhecimentos consolidados em busca de transformação que ultrapasse os limites (reais ou imaginários) da socioeducação.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977, 229 p.

BERNARDI, D. **O PIA na perspectiva legal e prática**. Acolhimento em rede, 2010. Disponível em: <http://acolhimentoemrede.org.br/pia/>. Acesso em: 06 de jan. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução nº 116 de 21 de junho de 2006**. Altera dispositivos das Resoluções No 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: DF, 2006.

BRASIL. **Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 27 de abr. 2022.

BRASIL.. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 27 de abr. 2022.

CARVALHO, J. J. de. O olhar etnográfico e a voz subalterna. **Horizontes Antropológicos**, ano 7, n. 15, p. 107-147, Jul. 2001.

COIMBRA, C. C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. L. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS (CONANDA). **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase**. Brasília/DF: CONANDA, 2006.

CREPOP. CENTRO DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília: CRP, 2010. 34 p.

DANNER, F. O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. **Revista Estudos Filosóficos** nº 4, p.143-157, 2010. Disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art9-rev4.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2015.

ENS. ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO. **Apostila do Núcleo Básico em Socioeducação**. 2016. Disponível em: <http://sinase.ceag.unb.br/moodle/>. Acesso em: 12 de dez. 2018.

FIGUEIREDO, C. V. da S. Estudos subalternos: uma introdução. **Raído, Dourados**. v. 4, n. 7, p. 83-92, Jan-Jun. 2010.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 3ed. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FREIRE, P; SHOR, I. **Medo e ousadia** – o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

JUÍZO. **O maior exige do menor**. Documentário. Autoria e Direção: Maria Augusta Ramos. Produção: Diler Trindade. Rio de Janeiro: Filmes do Estação, 2008. (90 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UymNRVuilnA>. Acesso em: 10 de dez. 2018.

LUSTOSA, P. R. **Dispositivos socioeducativos, biopolítica e governamentalidade**. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

MENDONÇA, N. A. S. A execução das medidas socioeducativas para jovens em conflito com a lei e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE: atualização da teoria do Biopoder em Foucault? In: **IV Reunião Equatorial de Antropologia e XIII Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste**, 2013, Fortaleza-CE. Disponível em: http://www.reaabanne2013.com.br/anaisadmin/uploads/trabalhos/34_trabalho_0005_5_1373159168.pdf. Acesso em: 15 mai. 2015.

MINAYO, M. C. de S; SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? **Cad. Saúde Públ.** V.9, n. 3, p. 239-262, Jul-Set. 1993.

MISSE, M. **Crime, sujeito e sujeição criminal**: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. São Paulo: Lua Nova, 2010.

OLIVEIRA, L. M; CARVALHO, M. A. B. Fairclough. In: OLIVEIRA, L. M. (Org). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

PEREIRA, A. de P. **Passado, presente e futuro**: projetos de vida de adolescentes em privação de liberdade. 2018. Dissertação (Mestrado em educação) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SOUZA, M. M. da S; MENEZES-SANTOS, J. de A. O Processo de Desvinculação de um Adolescente com a Prática Infracional, a Partir do Cumprimento de Medida Socioeducativa Privativa de Liberdade. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 5, n. 2, p. 216-226, Ago-Dez. 2010.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZUCCHETTI, D. T; BERGAMASCHI, M. A. Construções Sociais da Infância e da Juventude. **Cadernos de Educação**. V. 28, P. 213-234, Jan-Jun. 2007.

STAMATO, M. I. C. **Protagonismo Juvenil**: Uma Práxis Sócio-Histórica de Formação para a Cidadania. XV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social. 2009. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17308>. Acesso em: 15 de jan. 2019.

TOASSA, G. **O conceito de consciência em Vigotski**. Instituto de Psicologia – USP. Psicologia USP, 2006, v. 17, n.2, p. 59-83. 2006.